EMENDA Nº CM 065/2012

Ao Projeto de Lei nº EM 075/2012 – Subvenção

EMENDA ADITIVA

1 − Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-075/2012, no seu Art. 1º, em Contribuições e Subvenções, os seguintes itens:

- "Projeto Alegria de Viver – Centro de Convivência da 3ª Idade"...... R\$ 30.000,00

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa prever repasses para a entidade acima, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei 5.564/2003 e com relevantes serviços prestados à comunidade, carecendo, assim, de apoio para manter suas atividades

Divinópolis, 22 de outubro de 2012

Dra. Heloisa Cerri Vereadora Líder do PV